**REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INDICAÇÃO ADT 2024**

**Esse documento contém as regras de funcionamento da Campanha de Indicação ADT 2024 (“Regulamento”).**

**A Campanha de Indicação ADT 2024**

A Campanha de Indicação ADT 2024 é uma campanha promocional da ADT MONITORAMENTO, para a indicação de novos clientes, visando tornar a vizinhança dos seus clientes ainda mais segura.

**Quem pode participar da Campanha?**

Podem participar da Campanha todas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham contratado da ADT os serviços de monitoramento por alarmes ou câmeras, há mais de 4 (quatro) meses (“**Cliente ADT**”), desde que haja pelo menos um contrato vigente e o Cliente ADT esteja adimplente durante o período de vigência da Campanha. A inadimplência de quaisquer contratos impede a participação do Cliente ADT na campanha e suspende o direito ao recebimento dos benefícios.

Podem ser indicadas todas as pessoas físicas ou jurídicas que não tenham nenhum contrato de serviços de monitoramento vigente com a ADT há mais de 4 (quatro) meses e que não possuam débitos de nenhuma natureza com a ADT e/ou com quaisquer empresas do grupo Johnson Controls.

**Quais os benefícios?**

Para cada amigo/parente indicado que fechar um contrato com a ADT e ativar o sistema, **o** Cliente ADT receberá uma Bonificação (“**Bonificação**”) de abatimento de mensalidades, que poderá ser de uma até doze mensalidades, a depender de quantas ativações por amigos/parentes indicados ocorrerem dentro de um mês, conforme tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **CONTRATOS ATIVADOS DENTRO DO MESMO MÊS** | **MENSALIDADES ABONADAS** |
| 1 | 1 |
| 2 | 4 |
| 3 | 9 |
| 4 | 12 |

Exemplo: Se o Cliente ADT indicar 3 amigos/parentes dentro do mesmo mês, mas as ativações de sistema por esses amigos/parentes ocorrerem em meses diferentes, as mensalidades abonadas não serão cumuladas entre si. Porém, se as ativações ocorrem todas dentro do mesmo mês, o Cliente ADT terá direito a abonar 9 mensalidades.

O Cliente ADT poderá receber até 12 (doze) bonificações por contrato que ele mantenha ativo com a ADT, dentro de um período de 12 (doze) meses.

Para imóveis de posse ou propriedade do Cliente ADT, a Campanha estará limitada à inclusão de um segundo Imóvel, que não esteja ou não tenha estado protegido pelos serviços de monitoramento da ADT nos últimos 4 (quatro) meses, por um contrato junto àquele Cliente ADT.

A pessoa indicada, por sua vez, receberá um desconto dos serviços de monitoramento por alarme e/ou câmeras que contratar a partir da indicação, no valor de 50% (cinquenta por cento) nas duas primeiras mensalidades (“**Desconto**”).

**Como fazer uma indicação?**

Para indicar um amigo ou parente, o Cliente ADT deverá informar para a ADT os dados do contato indicado (nome, e-mail e telefone), ou os dados de seu segundo imóvel.

O Cliente ADT deverá acessar o Portal do Cliente ADT, disponível no link <https://portalcliente.adt.com.br>, e incluir essas informações dentro do contrato no qual deseja receber a Bonificação ou entrar em contato com a ADT por telefone, através do SAC 4004-1077, sendo necessário informar sua senha e contrassenha para validação da sua participação na Campanha.

**Sou um amigo/parente indicado, posso informar os dados de quem me indicou para que essa pessoa receba a Bonificação?**

Não. Não será aceito o cadastramento do Cliente ADT por contato do amigo/parente indicado, seja por ligação, e-mail ou qualquer outro canal de comunicação da ADT.

O Cliente ADT somente receberá a Bonificação se ele próprio informar para a ADT o contato do amigo/parente, nos termos desse Regulamento.

**Sou Cliente ADT, como terei direito ao recebimento da Bonificação?**

O Cliente ADT que fez a indicação de um amigo/parente terá direito a receber a Bonificação apenas **depois** que o amigo/parente indicado fechar a contratação dos serviços de monitoramento da ADT **e** tiver ativado o sistema; ou mediante o fechamento do contrato relativo aos serviços de monitoramento do segundo imóvel que seja de posse ou propriedade do Cliente ADT, **após** da ativação do sistema.

**Sou Cliente ADT, quando receberei a Bonificação?**

As bonificações serão realizadas a partir do segundo mês após a ativação da conta do amigo/parente indicado ou da ativação da conta do segundo imóvel do Cliente ADT.

Se estiver vigente no contrato do Cliente ADT alguma outra Bonificação de mensalidade total ou parcial, a Bonificação da Campanhaocorrerá no primeiro mês após o fim da Bonificação anterior, desde que a contratação esteja ativa ou tenha sido renovada.

**Quais as regras de uso da Bonificação?**

A Bonificação não poderá ser utilizada para abater mensalidades atrasadas.

A Bonificação somente será aplicada no contrato que o Cliente ADT informar no momento da indicação.

A ADT não fará a restituição em dinheiro ao Cliente ADT.

A Bonificação poderá ser suspensa se o Cliente ADT estiver inadimplente quanto ao pagamento dos valores devidos à ADT ou violar quaisquer dos contratos que ele mantenha com a ADT.

**Indiquei um amigo/parente, ele fechou o contrato de monitoramento com a ADT e ativou o sistema, mas eu não recebi a Bonificação. O que pode ter ocorrido?**

Entre em contato conosco sempre que tiver quaisquer dúvidas. Porém, se o seu amigo/parente indicado já tiver sido indicado por outro Cliente ADT, receberá a Bonificação o Cliente ADT que tiver feito a indicação primeiro. Lembre-se de que você, Cliente ADT, deve estar adimplente com as suas obrigações e que o contrato indicado deve estar ativo ou ter sido renovado. A Bonificação ficará suspensa enquanto você não regularizar seus pagamentos e obrigações conosco, ainda que referentes a outros contratos.

**Meu contrato terminou antes do meu amigo/parente fechar a contratação. Terei direito à Bonificação?**

O Cliente ADT somente terá direito a receber a Bonificação se ele tiver um contrato ativo com a ADT no momento de recebimento da Bonificação. Se você tiver renovado o seu contrato, você terá direito ao recebimento da Bonificação. Se você não tiver renovado o contrato, você perderá o direito ao recebimento da Bonificação.

**Meu amigo/parente ativou o sistema, mas eu havia me esquecido de informar a ADT. Consigo ter direito à Bonificação?**

Não. As indicações devem ser realizadas sempre **antes** da ativação do contrato pelo amigo/parente indicado, para que o Cliente ADT tenha direito ao recebimento da Bonificação.

**Fui indicado por um Cliente ADT, quando receberei meu Desconto?**

Após receber o contato do amigo ou parente indicado, a equipe de agendamento da ADT entrará em contato com o amigo ou parente indicado para confirmar seu interesse em participar da Campanha e agendar uma visita técnica, para entender as necessidades do amigo/parente indicado.

Após a realização da visita técnica, a ADT irá realizar uma proposta comercial ao amigo/parente indicado, já contemplando o Desconto relativo à indicação.

O amigo/parente indicado poderá usar do Desconto depois de aceitar a contratação da ADT e ativar o sistema.

**Fui indicado por um Cliente ADT, posso indicar amigos/parentes e receber a Bonificação?**

Sim, após o período de 4 (quatro) meses depois da ativação do seu contrato de monitoramento, desde que seu contrato esteja ativo e você esteja adimplente com as suas obrigações, você, novo Cliente ADT poderá indicar a ADT e cumular seu Desconto com a Bonificação da Campanha.

**Por quanto tempo a Campanha estará ativa?**

A Campanha está ativa desde 01.06.2024 até 31.12.2024, podendo, entretanto, ser finalizada a qualquer momento pela ADT, sem aviso prévio, a seu exclusivo critério.

**Posso usar os benefícios e Descontos da Campanha com outras promoções da ADT?**

Sim. Essa campanha poderá ser cumulada com outras campanhas ou promoções da ADT, desde que essas outras campanhas e promoções não tenham nenhuma restrição.

**Dúvidas? Entre em contato conosco:**

Serviço de Atendimento ao Cliente

11 4004-1077